



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
nº 001/2020



PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0079.16.000177-6
Compromitente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
MINAS GERAIS – 7ª Promotoria de Justiça de Contagem
Compromissário: Município de Contagem, Secretaria
Municipal de Administração

Aos 05 dias do mês de agosto de 2020, no gabinete da 7ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Contagem, a promotora de Justiça MICHELLE SILVA MAGALHÃES, e o Município de Contagem, por sua Secretaria Municipal de Administração SEAD, ora denominado COMPROMISSÁRIO, assistido pela Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e Resolução 179/2017 do CNMP, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC**.

O presente compromisso é assumido visando à modernização do sistema de aferição de frequência dos servidores públicos municipais, em prestígio, sobretudo, ao princípio da moralidade administrativa, e também dos demais princípios que regem a administração pública, consoante art. 37 *caput* da Constituição Federal de 1988, mediante as seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

CLÁUSULA 1ª – Do modelo de equipamento e cronograma de instalação/operacão

A) O Compromissário se compromete a licitar todos os objetos e insumos necessários para instalação de sistema moderno de aferição de frequência, podendo optar, conforme sua discricionariedade e disponibilidade financeira, por modelo de aferição biométrica ou outro, de modo a atender ao presente termo.

B) A instalação e funcionamento do ponto eletrônico observará o seguinte cronograma:

1) Até **JULHO** de **2021**:

Controladoria Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Defesa Social

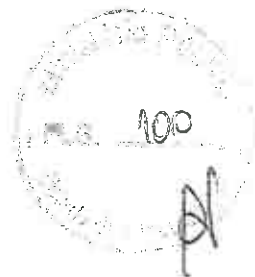
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
10 CRAS

2) Até **DEZEMBRO** de **2021**:

Secretaria Municipal de Educação
35 UMEI's
2 Educarte's
69 Escolas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM



Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice Prefeito
Gerência de Arquivo
Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho - PMC

3) Até MARÇO de 2022:

Administração Regional Ressaça
Administração Regional Riacho - UAI
Administração Regional Nacional
Administração Regional Petrolândia
Administração Regional Industrial
Administração Regional Vargem das Flores
Administração Regional Sede
Administração Regional Eldorado
2 NECRÓPOLES
Funerária

4) Até JULHO de 2022:

Secretaria Municipal de Saúde
PRÉDIO ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO CENTRAL
MANUTENÇÃO BENS IMOVEIS
EPIDEMIOLOGIA DS VARGEM DAS FLORES
SAME-SERVICO DE ARQUIVO MEDICO E ESTATISTICA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

DIRETORIA DO DISTRITO ELDORADO
DIRETORIA DO DISTRITO SEDE
DIRETORIA DO DISTRITO INDUSTRIAL
DIRETORIA DO DISTRITO NACIONAL
DIRETORIA DO DISTRITO PETROLANDIA
DIRETORIA DO DISTRITO RESSACA
DIRETORIA DE REGULAÇÃO
UBS PARQUE SÃO JOÃO
GERENCIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
UBS ELDORADO (UNIDADE XV)
UBS FLAMENGO
UBS RETIRO
UBS JOAQUIM MURTINHO
UBS JARDIM BANDEIRANTES
UBS NOVO RIACHO
UBS AMAZONAS
UBS INDUSTRIAL III SEÇÃO
UBS BERNARDO MONTEIRO
UBS JARDIM INDUSTRIAL
UBS AGUA BRANCA
UBS SANTA HELENA
DSVF-USF 07 NOVA CONTAGEM I
DSR-USF 46 MORADA NOVA
UBS VILA SÃO PAULO
UBS AMENDOEIRAS
CCE IRIA DINIZ
UBS PRAIA
UBS CEASA
DSI-USF 86 VILA PRESIDENTE VARGAS
UBS MONTE CASTELO
UBS JARDIM ELDORADO
UBS CENTRO (CAD)
UBS CSU ELDORADO
UBS JARDIM LAGUNA
CENTRO DE REFERENCIA SAUDE DO TRABALHADOR
UBS AMAZONAS I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

101
A

Ministério Público
P.S. 05
A

UBS RIACHO ESTADO
DSP-USF 58 PETROLANDIA I
CAPS I - INFANTO JUVENIL
UBS ICAIVERA
DSS-USF 69 FUNCIONARIOS I
UBS MARIA DA CONCEICAO
DSVF-USF 12 IPE AMARELO
DSS-USF 16 LINDA VISTA
DSVF-USF 14 DARCY RIBEIRO
UBS SÃO JUDAS TADEU
DSVF-USF 13 VILA ESPERANCA
DSVF-USF 11 ESTALEIRO
CENTRO REF. SAUDE DA MULHER
UBS CAMPO ALTO
UBS VILA SOLEDADE
UBS ILDA EFIGENIA
DSP-USF 59 PETROLANDIA II
URSE DS NACIONAL
UBS COLORADO
UBS NACIONAL
DSS-USF 51 ALVORADA
UBS XANGRILA
UBS SÃO JOAQUIM
UBS ARPOADOR
UBS PARQUE TURISTA
UBS VILA PEROLA
UBS MARIA DA CONCEICAO
DSE-USF 68 BELA VISTA
DSR-USF 39 NOVO PROGRESSO II
UBS OTIS
DSR-USF 47 PRESIDENTE KENNEDY
UBS TIJUCA
DSR-USF 49 CAMPINA VERDE
DSI-USF 78 VILA BARRAGINHA
DSR-USF 38 NOVO PROGRESSO I
DSI-USF 52 DURVAL DE BARROS I

mu

O

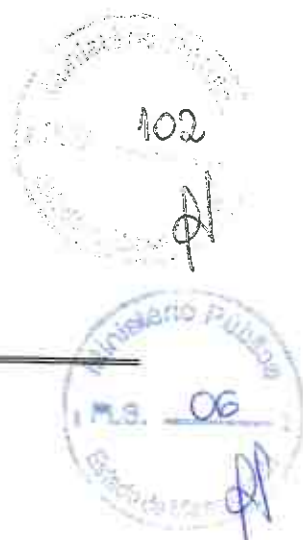


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

DSR-USF 48 NOVO BOA VISTA.
DSP-USF 63 CHACARAS BELEM
DSI-USF 79 SANDOVAL DE AZEVEDO
DSE-USF 70 PEROBAS
DSP-USF 66 CANADA
UBS SAPUCAIA
DSP-USF 56 SAO LUIZ I
DSP-USF 67 VILA ITALIA
UBS JOAO EVANGELISTA
UBS VILA BANDEIRANTES
DSP-USF 62 TROPICAL II
URSF DS PETROLANDIA
UBS MARIA DA CONCEICAO
CCE CONFRADE GERALDO GOTUTA
DSVF-USF 97 TUPA
UBS ESTRELA DALVA
CENTRO DE CONVIVENCIA HORIZONTE ABERTO
CCE RESSACA
UBS SESC
FARMACIA DISTRITAL NACIONAL II
U.O: SANTA EDWIRGES (CORDELINA S.MATOS)
DSP-USF 57 SAO LUIZ II
CAPS III - ADULTO (SEDE)
DSP-USF 87 SAO LUIZ III
GERENCIA DE LABORATORIO
FARMACIA DISTRITAL AGUA BRANCA
FARMACIA DISTRITAL V.FLORES II/N CONTAGEM
FARMACIA DISTRITAL NACIONAL I
FARMACIA DISTRITAL RESSACA I
CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
FARMACIA DISTRITAL PETROLANDIA
FARMACIA DISTRITAL ELDORADO I
FARMACIA DISTRITAL INDUSTRIAL I
FARMACIA DISTRITAL SEDE
FARMACIA DISTRITAL RIACHO
FARMACIA DISTRITAL RESSACA II
FARMACIA DISTRITAL V.FLORES II/D RIBEIRO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM



FARMACIA DISTRITAL SANTA HELENA
FARMACIA DISTRITAL V.FLORES III/N.CONTAGEM
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
UBS NOVO ELDORADO
NASF VARGEM DAS FLORES
CAPS III - ALCOOL E DROGAS
FARMACIA DISTRITAL INDUSTRIAL II
FARMACIA DISTRITAL ELDORADO II
CAPS III - ADULTO (ELDORADO)
DSVF-USF 08 NOVA CONTAGEM II
DSVF-USF 06 SAO JUDAS TADEU III
U.O. CCE IRIA DINIZ
DSP-USF 90 ESTANCIAS IMPERIAIS
ZOONOSES DS ELDORADO
ZOONOSES DS INDUSTRIAL
ZOONOSES DS NACIONAL
ZOONOSES DS PETROLANDIA
ZOONOSES DS RESSACA
ZOONOSES DS SEDE
DIRETORIA DISTRITO RIACHO
ZOONOSES DS RIACHO
SAMU-SERVICO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
FARMACIA DISTRITAL PARQUE SAO JOAO
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

CLÁUSULA 2ª – Da multa por descumprimento

O descumprimento de quaisquer dos prazos acima assinalados importa na incidência de multa diária a ser paga pelo Compromissário no valor de R\$ 1.000,00, valor este a ser recolhido ao FUNEMP Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 67, de 22 de janeiro de 2003; pela Lei Complementar n.º 80, de 9 de agosto de 2004, e pelas disposições contidas na Resolução PGJ n.º 11, de 25 de fevereiro de 2013).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

CLÁUSULA 3ª – Da mora

Inadimplidos quaisquer dos itens da Cláusula 1ª, servirá o presente TAC como **título executivo extrajudicial** para todos os efeitos legais, sendo passível de execução pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em face do Compromissário – Município de Contagem.

O presente TAC segue assinado pelas partes, constituindo-se TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

Michelle Silva Magalhães
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
7ª. Promotoria de justiça de Contagem

MUNICÍPIO DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO